



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.05.17.01-PERP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
(Processo Administrativo Nº PMF-22.05.17.01-PERP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Forquilha-CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão gerenciador do registro de preços, e demais secretarias contratantes, por meio do Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 001.100122/2022 de 10 de janeiro de 2022, sediada na Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, FORQUILHA-CE, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.05.17.01-PERP**

O edital estará disponível gratuitamente na internet nos seguintes sítios eletrônicos:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

<https://www.forquilha.ce.gov.br>.

**O CERTAME SERÁ REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:**

Início do Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:  
25/05/2022 ÀS 14H00M.

Encerramento do Acolhimento das Propostas e Habilitação:  
07/06/2022 ÀS 14H00M.

Abertura das propostas  
07/06/2022 ÀS 14H00M.

Início da Sessão de Disputa de Preços:  
07/06/2022 ÀS 14H30M.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE FORQUILHA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar preço para todos os itens dos lotes que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBBMNET), através do endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor do sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBBMNET), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.2.1. Cota Principal: Os LOTES (II, IV, VI, VIII e X), serão de livre participação entre quaisquer interessados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.2. Cota Reservada: Os LOTES (III, V, VII, IX e XI), serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado;

4.2.3. Cota Exclusiva: Os LOTES (I e XII), serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1 Justifica-se a vedação acima no presente edital que não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de contratação foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca (se houver);
- 6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos produtos:
- 7.30.1 fornecidos por empresas brasileiras;
- 7.30.2 fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.30.3 fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Proposta Readequada, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A Proposta Readequada deverá ser encaminhada no e-mail fornecido neste edital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Proposta Readequada não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
- 8.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente, poderá ser solicitada para análise, a planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no e-mail fornecido neste edital, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no e-mail fornecido neste edital, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.14.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

9.14.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.14.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15.5 Prova de regularidade perante a fazenda estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais);
- 9.15.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.15.7 Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.16. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.16.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.16.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.16.1.2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 9.16.1.3. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 9.16.1.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório;
- 9.16.1.5. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser devidamente registrado na respectiva junta comercial e ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente registrados na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.16.1.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

9.16.1.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário

9.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.17.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.17.2 Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.17.3 Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos a materiais de limpeza.

9.17.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

9.17.5 Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênera que comprove o objeto da contratação;

9.17.6 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.;

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.27. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.27.1 Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

9.27.2 Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no e-mail fornecido neste edital e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Apresentar a Proposta Readequada, devidamente ajustada ao lance vencedor, podendo utilizar o modelo em anexo.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.6. O prazo de vigência da contratação será da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**
- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20. DO PAGAMENTO**
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Inadimplentes do Município.
- 21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoforquilha@hotmail.com](mailto:licitacaoforquilha@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, Forquilha-CE.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://www.forquilha.ce.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Criança Dante Valério, Nº81, Centro, Forquilha-CE, nos dias úteis, no horário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo da Proposta;

ANEXO V - Modelo de Declaração que Não Emprega Menor

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado

Forquilha/CE, 24 de maio de 2022.

ANTONIA ADORILENE  
JERONIMO DE  
SIQUEIRA:46125027368

Assinado digitalmente por  
ANTONIA ADORILENE  
JERONIMO DE  
SIQUEIRA:46125027368  
Data: 2022.05.24 11:39:40 -0300

**Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Forquilha-CE

EVELINE MARIA RANGEL  
ARAÚJO  
RODRIGUES:11475897391

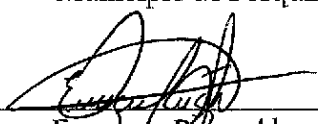
Assinado digitalmente por  
EVELINE MARIA RANGEL  
ARAÚJO  
RODRIGUES:11475897391  
Data: 2022.05.24 11:40:14 -0300

**Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues**

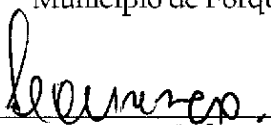
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha-CE

  
**Clegiane Linhares Prado**


Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE

  
**Emerson Peter Alves Costa**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha-CE

  
**Lourenço Lino de Vasconcelos Neto**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Forquilha-CE

  
**Domício Rondinele Rodrigues Pereira**

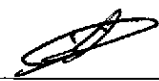
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Forquilha-CE



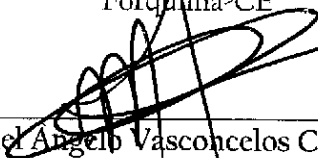
PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Luís Carlos Rodrigues

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Forquilha-CE

  
Michel Angelo Vasconcelos Cavalcante

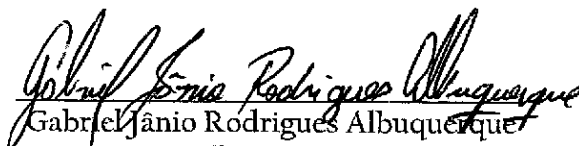
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha-CE.

ANTONIA CLEUNIA  
CAVALCANTE  
DAMASCENO  
PRADO:90843800372

Assinado digitalmente por  
ANTONIA CLEUNIA  
CAVALCANTE DAMASCENO  
PRADO:90843800372  
Data: 2022.05.24 11:59:13 -0300

Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno Prado

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha-CE.

  
Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque  
Pregoeiro

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I -  
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação se dá pela aquisição dos diversos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e demais materiais correlatos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado das unidades contratantes com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das unidades administrativas, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades administrativas, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza para possibilitar as Unidades Administrativas proporcionar as condições ideais de funcionamento e salubridade dos prédios públicos. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque dos materiais e possuem pouco saldo nos contratos vigentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no endereço do almoxarife da secretaria requisitante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá possuir objeto social compatível com o objeto almejado, e ainda;

6.2. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

6.3. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência;

6.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5. Entregar os produtos solicitados através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

6.6. Efetuar a entrega dos materiais em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;

6.7. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues com prazo de validade de acordo com os prazos especificados nas descrições dos produtos, se houver;

6.8. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

6.9. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

6.10. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues com prazo de validade de acordo com os prazos especificados nas descrições dos produtos para aqueles que



possuem validades determinadas nas especificações, os demais deverão sempre serem frescos e bem conservados.

6.11. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

6.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;

6.13. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.14. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;



- 8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;



- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Forquilha com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Forquilha, fornecendo preços ofertados por fornecedores do ramo do objeto da licitação.

16.2. A média global de preços obtida é equivalente a R\$ 1.428.039,11 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e onze centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE I - AVENTAIS, DESENTUPIDORES, LUVAS E CORRELATOS - EXCLUSIVO PARA MPE's					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL EMPVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRARA DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60 M.	240	UND	14,74	3.537,60
2	AVENTAL PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	180	UND	19,50	3.510,00
3	BORRIFADOR DE AGUA 500ML. ESPECIFICAÇÃO BORRIFADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 500ML.	120	UND	17,34	2.080,80
4	CORDA P/ VARAL. ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 10M CADA.	120	UND	14,83	1.779,60
5	DESENTUPIDOR DE PIA ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRUIR ENCANAMENTOS, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, EM BORRACHA, DESIGN INOVADOR E ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 11,4CM X 11,4CM.	60	UND	10,80	648,00
6	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO E PIAS MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PRIVADA, VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIUSO. INDICADO PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E VASOS SANITÁRIOS COM FUNDO REDONDO. POSSUI CORPO COM 3" DE DIÂMETRO. ALTO PODER DE SUCCÃO, EM PVC, TIPO BOMBA DE SUCCÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR: 180 MM E COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 500 MM.	30	UND	12,98	389,40
7	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE LÍQUIDO EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE PURGA, CAPACIDADE DE 800ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	120	UND	77,04	9.244,80
8	FILME DE PVC ANTITÓXICO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO FILME DE PVC ANTITÓXICO TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40CM X 0,60CM.	100	ROLO	39,12	3.912,00
9	FILME EM PVC ESTICÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES 28 CM X 30 M.	220	ROLO	3,37	741,40
10	FÓSFORO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES	240	MAÇO	6,62	1.588,80
11	INSETICIDA EM AEROSOL NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM : COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UND	10,72	3.216,00
12	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX AMARELA RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AMARELA, ESPESURA: 0,40 +/- 0,05MM, COMPRIMENTO: : 295 +/- 10 MM. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, SEM FORRO (NÃO FLOCADA), COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEIS. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	1000	PAR	8,73	8.730,00
13	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR LARANJA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEIS, CONFORTÁVEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, POSSUI VIROLA NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	800	PAR	14,24	11.392,00
14	LUVA DE BORRACHA NITRILICA VERDE RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR VERDE, COM FORRO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	1000	PAR	9,55	9.550,00
15	LUVA FLEXTÁTIL MULTITATO NITRILICA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AZUL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRILICO, FORMATO ANATÔMICO E BOA RESISTENCIA MECÂNICA, EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	240	PAR	9,55	2.292,00
16	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR DE ROUPA DE	120	PCT	3,43	411,60



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



	MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES				
17	VELA TRIPLA AÇÃO ALCALINA PARA FILTRO	120	UND	11,39	
VALOR GLOBAL DO LOTE I					64.390,80

LOTE II - ESPONJAS, FLANELAS, GUARDANAPOS, PANOS DE CHÃO E CORRELATOS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1852	PCT	4,36	8.074,72
2	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	5252	UND	2,18	11.449,36
3	FLANELA EM 100% ALGODÃO, ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COR AMARELA OU AZUL, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50, PARA USO GERAL.	905	UNID	2,62	2.371,10
4	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.	905	UND	3,07	2.778,35
5	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	602	PCT	3,90	2.347,80
6	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	905	PCT	4,00	3.620,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 33,5 X 32,5CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	564	PCT	4,07	2.295,48
8	PAPEL LENÇOL 50 X 50CM 100% CELULOSE PICOTADO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM, ROLO INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, CONTER AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO E SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM.	107	RL	7,79	833,53
9	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 1 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	601	PCT	1,52	913,52
10	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLA) 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO 70 X 50 CM.	2700	UND	4,05	10.935,00
11	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70 X 40 CM DE 73GR. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO.	905	UND	2,72	2.461,60
12	PANO MULTIUSO 28CM X 240MTS. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL 28CM X 240M, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, PICOTADO A CADA 40CM, EMBALAGEM C/ 600 UNIDADES.	275	RL	15,52	4.268,00
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 250MTS PICOTADO. PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 250 M. EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	363	FARDO	14,33	5.201,79
14	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 10CM X 30M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS.	722	FARDO	32,05	23.140,10
15	PAPEL TOALHA EM ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM COM 200MTS. EMBALAGEM COM 06 ROLOS	78	PCT	16,17	1.261,26
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1000 FOLHAS.	191	PCT	29,64	5.661,24
17	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	377	FARDO	33,60	12.667,20
VALOR GLOBAL DO LOTE II					100.280,05

LOTE III - ESPONJAS, FLANELAS, GUARDANAPOS, PANOS DE CHÃO E CORRELATOS - COTA RESERVADA PARA VIREIS					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	548	PCT	4,36	2.389,28
2	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	1748	UND	2,18	3.810,64
3	FLANELA EM 100% ALGODÃO, ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COR AMARELA OU AZUL, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50, PARA USO GERAL.	295	UNID	2,62	772,90



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
4	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.	295	UND	3,07	905,65
5	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	198	PCT	3,90	772,20
6	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	295	PCT	4,00	1.180,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 33,5 X 32,5CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.	185	PCT	4,07	752,85
8	PAPEL LENÇOL 50 X 50CM 100% CELULOSE PICOTADO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM, ROLO INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, CONTER AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO E SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM.	33	RL	7,79	257,07
9	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 1 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	199	PCT	1,52	302,48
10	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO)100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO 70 X 50 CM.	900	UND	4,05	3.645,00
11	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70 X 40 CM DE 73GR. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO.	295	UND	2,72	802,40
12	PANO MULTIUSO 28CM X 240MTS. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL 28CM X 240M, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, PICOTADO A CADA 40CM, EMBALAGEM C/ 600 UNIDADES.	85	RL	15,52	1.319,20
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 250MTS PICOTADO. PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 250 M. EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	117	FARDO	14,33	1.676,61
14	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 10CM X 30M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS.	238	FARDO	32,05	7.627,90
15	PAPEL TOALHA EM ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM COM 200MTS EMBALAGEM COM 06 ROLOS.	22	PCT	16,17	355,74
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1000 FOLHAS.	59	PCT	29,64	1.748,76
17	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	123	FARDO	33,60	4.132,80
VALOR GLOBAL DO LOTE III					32.456,65

LOTE IV - ESCOVAS, ESPANADORES, PÁS, RODOS, VASSOURAS E CORRELATOS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM ; LARGURA: 11.6 CM.	92	UND	8,87	815,04
2	ESPANADOR DE TUCUM, COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO : DIMENSÕES APROXIMADA : DA PENA = 16,5 CM; DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	92	UND	3,84	353,28
3	PÁ COLETORES DE LIXO COM TAMPA . ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORES, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES : ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	40	UND	5,91	236,40
4	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	275	UND	12,64	3.475,00
5	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC; DIMENSÕES: 1,10 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM SÓ RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM RÉFIL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM CLÍNICAS, GALPÕES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.	275	UND	17,24	4.741,00
6	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA	1801	UND	10,58	19.054,58

4



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	1351	UND	11,98	16.117,43
8	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	376	UND	11,83	4.448,08
9	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	1502	UND	11,99	18.008,98
10	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	903	UND	13,35	12.055,05
11	VASSOURA DE PÊLO 60CM: ESPECIFICAÇÃO: , COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, PELO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200 MM	360	UND	14,23	5.122,80
12	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	185	KIT	47,31	8.752,35
13	VASSOURA E ESPONJA DISPENSER: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA E ESPONJA DISPENSER PARA LIMPEZA PESADA. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MULTIUSO, COM CABO E PESO APROXIMADO DO DISPENSER: 108 G; PESO APROXIMADO DA ESCOVA: 51G E PESO APROXIMADO DA ESPONJA: 11G. MEDIDAS APROXIMADAS: DISPENSER - 3,5 CM X 5 CM X 24 CM; ESCOVA - 4 CM X 5 CM X 8,5 CM E ESPONJA - 3 CM X 6 CM X 9,5 CM. E CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 60 ML, NA COR VERDE.	92	UND	29,63	2.725,96
14	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL DE POEIRAS E PÊLOS. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIÂMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 15 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA. CERTIFICADO INMETRO.	185	UND	10,47	1.986,95
15	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIAÇAVA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	1800	UND	10,47	18.846,00
16	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	722	UND	12,85	9.277,70
17	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.	360	UND	13,18	4.744,80
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					130.713,40

LOTE V - ESCOVAS, ESPANADORES, PÁS, RODOS, VASSOURAS E CORRELATOS - COTA RESERVADA PARA MESES					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM ; LARGURA: 11.6 CM.	28	UND	8,87	248,36
2	ESPANADOR DE TUCUM, COM CABO DE MADEIRA.ESPECIFICAÇÃO : DIMENSÕES APROXIMADA : DA PENA = 16,5 CM; DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	28	UND	3,84	107,52
3	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA . ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES : ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	10	UND	5,91	59,10
4	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	85	UND	12,64	1.074,40
5	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC; DIMENSÕES: 1,10 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM SÓ RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM RÉFIL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM CLÍNICAS, GALPÕES, PISC DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.	85	UND	17,24	1.465,40
6	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	599	UND	10,58	6.337,42



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
259  
Página

7	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	449	UND	11,93	5.356,87
8	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	124	UND	11,83	1.466,92
9	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	498	UND	11,99	5.974,02
10	VASSOURA DE PÉLO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: , COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELICULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, PELO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200 MM	297	UND	13,35	3.964,95
11	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	120	UND	14,23	1.707,60
12	VASSOURA E ESPONJA DISPENSER: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA E ESPONJA DISPENSER PARA LIMPEZA PESADA. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MULTIUSO, COM CABO E PESO APROXIMADO DO DISPENSER: 108 G; PESO APROXIMADO DA ESCOVA: 51G E PESO APROXIMADO DA ESPONJA: 11G. MEDIDAS APROXIMADAS: DISPENSER - 3,5 CM X 5 CM X 24 CM; ESCOVA - 4 CM X 5 CM X 8,5 CM E ESPONJA - 3 CM X 6 CM X 9,5 CM. E CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 60 ML, NA COR VERDE.	55	KIT	47,31	2.604,05
13	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL DE POEIRAS E PÊLOS. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIÂMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA. CERTIFICADO INMETRO.	28	UND	29,63	829,64
14	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIAÇAVA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELICULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	55	UND	10,47	575,85
15	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	600	UND	10,47	6.282,00
16	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.	238	UND	12,85	3.058,30
17	VASSOURÃO GARY	120	UND	13,18	1.581,60
VALOR GLOBAL DO LOTE V				12,683,70	

LOTE VI - DESCARTÁVEIS E SACOS PARA LIXO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MEDIO	VALOR TOTAL
1	COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL 120ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE 120ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 55 UNIDADES.	378	PCT	3,76	1.421,28
2	COPO DESCARTÁVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	3377	PCT	6,08	20.532,16
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	3377	PCT	9,99	33.736,23
4	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	1502	PCT	5,00	7.510,00
5	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL BRANCO 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	273	PCT	6,05	1.651,65
6	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM: ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 200 UNIDADES.	273	PCT	7,51	2.050,23
7	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	180	PCT	83,80	15.084,00
8	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	180	PCT	61,46	11.062,80
9	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	180	PCT	63,45	11.421,00
10	SACO PLÁSTICO DE 3KG GROSSO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACIDADE DE 3 KG, ALTA DENSIDADE,	754	PCT	52,78	39.796,12

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MEDIO	VALOR TOTAL
	DIMENSÃO 24 CM X 35 CM, MICRAGEM 3, EMBALAGEM PACOTE COM 1.000 UNIDADES				
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 38CM X 43CM, GRAMATURA : 0,025MM	1127	PCT	3,69	4.158,63
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 110CM, GRAMATURA : 0,025MM	362	PCT	24,19	8.756,78
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	750	PCT	18,64	13.980,00
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 300LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 135CM X 140CM, GRAMATURA : 0,010MM	185	PCT	20,44	3.781,40
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	904	PCT	21,25	19.210,00
16	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 100LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	904	PCT	18,47	16.696,88
17	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 40 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	601	PCT	18,47	11.100,47
18	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 60 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	904	PCT	18,47	16.696,88
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					238.646,51

LOTE VII - DESCARTÁVEIS E SACOS PARA LIXO - COTA RESERVADA PARA MPES					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MEDIO	VALOR TOTAL
1	COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL 120ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE 120ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 55 UNIDADES.	122	PCT	3,76	458,72
2	COPO DESCARTÁVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	1123	PCT	6,08	6.827,84
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	1123	PCT	9,99	11.228,77
4	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	498	PCT	5,00	2.490,00
5	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL BRANCO 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	87	PCT	6,05	526,35
6	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM: ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 200 UNIDADES.	87	PCT	7,51	653,37
7	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	60	PCT	83,80	5.028,00
8	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	60	PCT	61,46	3.687,60
9	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES	60	PCT	63,45	3.807,00
10	SACO PLÁSTICO DE 3KG GROSSO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACIDADE DE 3 KG, ALTA DENSIDADE, DIMENSÃO 24 CM X 35 CM, MICRAGEM 3, EMBALAGEM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	246	PCT	52,78	12.983,88
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 38CM X 43CM, GRAMATURA : 0,025MM	373	PCT	3,69	1.376,37
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 110CM, GRAMATURA : 0,025MM	118	PCT	24,19	2.854,42
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	250	PCT	18,64	4.660,00
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 300LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 135CM X 140CM, GRAMATURA : 0,010MM	55	PCT	20,44	1.124,20



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	296	PCT	21,25	6.290,00
16	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 100LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	296	PCT	18,47	5.467,12
17	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 40 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	199	PCT	18,47	3.675,53
18	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 60 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	296	PCT	18,47	5.467,12
VALOR GLOBAL DO LOTE VII				78.536,25	

LOTE VIII - PLÁSTICOS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	184	UND	21,81	4.013,04
2	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	184	UND	58,12	10.694,08
3	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	184	UND	13,45	2.474,80
4	BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOPGIRATORIO 360 CENTRIFUGA CESTO PLASTICO + 2 REFIL. GIRATORIO EM 360º; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO INCLINÁVEL EM 180º; BASE DE MICROFIBRA; BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO; ALCANCE DE 120 CM; DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.	92	UND	24,09	2.216,28
5	BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	184	UND	87,40	16.081,60
6	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	274	UND	9,86	2.701,64
7	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	184	UND	30,95	5.694,80
8	BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 23 X 23CM	184	UND	4,54	835,36
9	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS; CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE; INTEIRAMENTE DOBRÁVEL; POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	114	UND	7,24	825,36
10	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPAS ARTICULADAS; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 44 CM. PESO: 1,9 KG.	28	UND	30,00	840,00
11	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40 LITROS ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, TAMPAS ARTICULADAS, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT QUE SUPORTA ATÉ 113 KG, SISTEMA THERMOZONE INSULATION E XTREME TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURA DE ATÉ 32,22 GRAUS CELSIUS E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO, CAPACIDADE; 40 LITROS, COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA: 38CM X LARGURA: 34CM. PESO: 4,2 KG.	275	UND	54,08	14.872,00
12	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI RODAS RESISTENTES; ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPAS ARTICULADAS; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3	40	UND	202,87	8.114,80



	DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCs, HCFCs E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 56,7 LITROS; COMPRIMENTO: 57,4 CM X ALTURA: 44,5 CM X LARGURA: 44,7 CM. PESO: 5,5 KG.				
13	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: BALDE COM ESPREMEDOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVISÓRIA PARA ÁGUA LIMPA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, HASTE PLÁSTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 GRAMAS FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	19	UND	381,50	7.248,50
14	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODAS, EM POLIPROPILENO, COM BOLSA EM PLÁSTICO NA PORÇÃO POSTERIOR, COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LTS EM POLIETILENO RESISTENTE NA COR AMARELO, LISOS INTERNA E EXTERNAMENTE, PLACA DE SINALIZAÇÃO E HASTE AMERICA COM REFIL MOP LÍQUIDO 320ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 87 CM X 30 CM X 57 CM.	11	UND	1.732,67	19.059,37
15	CESTO COM PEDAL 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	184	UND	37,87	6.968,08
16	CESTO COM PEDAL 40 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	184	UND	123,53	22.729,52
17	CESTO PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	274	UND	14,74	4.038,76
18	CESTO COM PEDAL 30LTS.ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	95	UND	16,50	1.567,50
19	CESTO PLÁSTICO 60LTS.ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	95	UND	51,25	4.868,75
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO.ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,5 X 27 CM DE DIÂMETRO.	184	UND	21,92	4.038,28
21	LIXEIRA CESTO 100 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE.POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS.MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM.	48	UND	137,83	6.615,84
22	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	95	UND	70,97	6.742,15
23	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	48	UND	36,98	1.775,04
24	PORTA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO. PORTA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR BRANCA, PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MINIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	48	UND	119,58	5.739,84
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII				160.750,39	

LOTE IX - PLÁSTICOS - COTA RESERVADA PARA MEPE					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	56	UND	21,81	1.221,36
2	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	56	UND	58,12	3.254,72
3	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	56	UND	13,45	750,20



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
263  
Página 4

4	BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOPGIRATORIO 360 CENTRIFUGA CESTO PLASTICO + 2 REFIL. GIRATORIO EM 360º; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO INCLINÁVEL EM 180º; BASE DE MICROFIBRA; BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO; ALCANCE DE 120 CM; DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.	28	UND	24,09	674,52
5	BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	56	UND	87,40	4.894,40
6	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	86	UND	9,86	847,96
7	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	56	UND	30,95	1.733,20
8	BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 23 X 23CM	56	UND	4,54	254,24
9	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS; CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE; INTEIRAMENTE DOBRÁVEL; POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	36	UND	7,24	260,64
10	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPAS ARTICULADAS; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 44 CM. PESO: 1,9 KG.	8	UND	30,00	240,00
11	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40 LITROS ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, TAMPAS ARTICULADAS, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT QUE SUPORTA ATÉ 113 KG, SISTEMA THERMOZONE INSULATION E XTREME TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURA DE ATÉ 32,22 GRAUS CELSIUS E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA: 38CM X LARGURA: 34CM PESO: 4,2 KG.	85	UND	54,08	4.596,80
12	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI RODAS RESISTENTES; ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPAS ARTICULADAS; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECHNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 56,7 LITROS; COMPRIMENTO: 57,4 CM X ALTURA: 44,5 CM X LARGURA: 44,7 CM. PESO: 5,5 KG.	8	UND	202,87	1.622,96
13	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: BALDE COM ESPREMEDOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVISÓRIA PARA ÁGUA LIMPA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, HASTE PLÁSTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 GRAMAS.FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	5	UND	381,50	1.907,50
14	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODAS, EM POLIPROPILENO, COM BOLSA EM PLÁSTICO NA PORÇÃO POSTERIOR, COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LTS EM POLIETILENO RESISTENTE NA COR AMARELO, USOS INTERNA E EXTERNAMENTE, PLACA DE SINALIZAÇÃO E HASTE AMERICANA COM REFIL MOP LÍQUIDO 320ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 87 CM X 30 CM X 57 CM.	1	UND	1.732,67	1.732,67
15	CESTO COM PEDAL 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPAS E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	56	UND	37,87	2.120,72
16	CESTO COM PEDAL 40 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPAS E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	56	UND	123,53	6.912,68
17	CESTO PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPAS, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	86	UND	14,74	1.267,64



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
18	CESTO PLÁSTICO 30LTS.ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	25	UND	16,50	412,50
19	CESTO PLÁSTICO 60LTS.ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	25	UND	51,25	1.281,25
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,5 X 27 CM DE DIÂMETRO.	56	UND	21,92	1.227,52
21	LIXEIRA CESTO 100 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE.POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM.	12	UND	137,83	1.653,96
22	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	25	UND	70,97	1.774,25
23	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	12	UND	36,98	443,76
24	PORTA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR BRANCA, PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MINIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	12	UND	119,58	1.434,96
VALOR GLOBAL DO LOTE IX					42.528,41

LOTE X - ÁCIDOS, DESINFETANTES, LIMPAADORES E SABÕES - COTA PRINCIPAL					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	92	CX	73,61	6.772,12
2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.	902	CX	39,22	35.376,44
3	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (PURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	272	CX	139,99	38.077,28
4	ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	275	CX	150,00	41.250,00
5	AMACIANTE PERFUMADO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PERFUMADO LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 2000 ML.	454	FRSC	10,90	4.948,60
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	275	CX	54,35	14.946,25
7	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI. PRODUTO PROPORCIONA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA EM ALTAS DILUIÇÕES. INDICADO PARA VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	452	GALÃO	20,33	9.189,16



	NÃO AGREDINDO NENHUM TIPO DE MATERIAL (METAL / MADEIRA / CERÂMICAS / ETC). COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, Mulsificante, Conservante e Veículo. PRÍNCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.				
8	DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 2.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 2000ML X 6 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	455	CX	45,72	20.802,60
9	DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 1.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 1000ML X 12 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	903	CX	52,65	47.542,95
10	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	1127	UNID	11,29	12.723,83
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	455	UNID	10,96	4.985,80
12	DETERGENTE DE USO GERAL 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE PARA USO GERAL P/ REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PORTAS, PAREDES, PLÁSTICOS, SANITÁRIOS, VIDROS, ETC. CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 FRASCO DE 1.000ML.	274	CX	27,87	7.636,38
13	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	604	CX	44,87	27.101,48
14	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2703	LITRO	2,92	7.892,76
15	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 5000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	454	GALÃO	14,12	6.410,48
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	184	CX	30,58	5.626,72
17	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	185	CX	40,13	7.424,05
18	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML	452	CX	28,62	12.936,24
19	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	182	CX	25,15	4.577,80
20	SABÃO EM BARRA 200 G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE CÔCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO ESPECIONADO PELO INMETRO. EMBALAGEM 5X200G.	904	PCT	7,36	6.653,44
21	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUIADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G X 20UND, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA	902	FD	74,79	67.450,58



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
266  
Página

ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 1000G.	95	CX	47,41
VALOR GLOBAL DO LOTE X:				4.505,95
				394.839,41

ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	28	CX	73,61	2.061,08
2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.	298	CX	39,22	11.687,56
3	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (PURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	88	CX	139,99	12.319,12
4	ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	85	CX	150,00	12.750,00
5	AMACIANTE PERFUMADO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PERFUMADO LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 2000 ML.	146	FRSC	10,90	1.591,40
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	85	CX	54,35	4.619,75
7	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI. PRODUTO PROPORCIONA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA EM ALTAS DILUIÇÕES. INDICADO PARA VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, NÃO AGREDINDO NENHUM TIPO DE MATERIAL (METAL / MADEIRA / CERÂMICAS / ETC). COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, Mulsificante, Conservante e Veículo. PRÍNCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	148	GALÃO	20,33	3.008,84
8	DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 2.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 2000ML X 6 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	145	CX	45,72	6.629,40
9	DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 1.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 1000ML X 12 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.	297	CX	52,65	15.537,05
10	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	373	UNID	11,29	4.211,17
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	145	UNID	10,96	1.589,20
12	DETERGENTE DE USO GERAL 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE PARA USO GERAL P/ REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PORTAS, PAREDES, PLÁSTICOS, SANITÁRIOS, VIDROS, ETC. CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E	86	CX	27,87	2.396,82



ITEM	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 FRASCO DE 1.000ML.	QUANT.	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
13	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	196	CX	44,87	8.794,52
14	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	897	LITRO	2,92	2.619,24
15	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 5000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	146	GALÃO	14,12	2.061,52
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETÓXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	56	CX	30,58	1.712,48
17	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	55	CX	40,13	2.207,15
18	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML	148	CX	28,62	4.235,76
19	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	58	CX	25,15	1.458,70
20	SABÃO EM BARRA 200 G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE CÔCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO ESPECIALIZADO PELO INMETRO. EMBALAGEM 5X200G.	296	PCT	7,36	2.178,56
21	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUIADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G X 20UND, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	298	FD	74,79	22.187,42
22	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 1000G. ESPECIFICAÇÃO:	25	CX	47,41	1.185,25
VALOR GLOBAL DO LOTE XI					127.141,99

LOTE XII - CARROS, LIXEIRAS E QUADROS - EXCLUSIVO PARA MPE's					
ITEM	PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VR. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CARRO COLETOR DE LIXO CAP 120L	2	UND	2.595,33	5.190,66
2	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP 50L LX1	3	CJ	1.654,67	4.964,01
3	LEIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2	6	UND	392,67	2.356,02
4	QUADRO BRANCO 0,90X1,20M	4	UND	263,00	1.052,00
5	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 1X1,5M	2	UND	229,67	459,34
6	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M	4	UND	221,37	885,48
VALOR GLOBAL DO LOTE XII					14.907,51

16.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contados do momento da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

17.1. Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos:

- Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;





- Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos;
- Os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado.

O fato de a Licitação ser por lote também recai o fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste documento e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação do fornecimento, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, bem como obter maior agilidade no julgamento do processo;

O agrupamento dos itens em lotes faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização em um número menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a prestação do objeto licitado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lotes atende melhor ao interesse público do que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores. etc. Sem dúvida se a empresa vem participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que se consiga uma



empresa que tenha interesse em assinar aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, ocasionando a perda de economia de escala e inviabilidade técnica, o que não ocorre em uma licitação por lote. Saliente-se - ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente estão conforme as estimativas de mercado.

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que dentre outros tem assegurando o princípio da economicidade.

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento sendo menor preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um.

Isto posto, recomenda-se optar por um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação do tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será precedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente Contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES, poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, O seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é Instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, quer em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio).



Corrobora com o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. [Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão Nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidido com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos ou agrupados em lotes deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a administração pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada a administração, optou-se por adotar o critério de julgamento em divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa no presente caso.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2022.

Francisco Daves Loiola Barros  
Responsável pelo Planejamento da Contratação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pela Senhora \_\_\_\_\_, ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-22.05.17.01-PERP, processo administrativo nº PMF-22.05.17.01-PERP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº PMF-22.05.17.01-PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE _____						
IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1						
2						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

3.2.4. Secretaria Municipal de Segurança Pública;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.2.5. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.2.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Clegiane Linhares Prado  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
do Município de Forquilha-CE

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III  
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, POR INTERMÉDIO DO (A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE, com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, nº 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, através da Secretaria \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº PMF-22.05.17.01-PERP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº PMF-22.05.17.01-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOTE				
		UNID.	MARC A	QUAN T.	VR UNIT.	VR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura em: ...../...../..... e encerramento em 31 de dezembro do

*[Handwritten mark]*





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

corrente ano, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício corrente, na classificação abaixo, conforme a respectiva unidade contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
Conforme Contratante	Conforme Contratante	Conforme Contratante	Conforme Contratante

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO DOS BENS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de fornecimento dos bens a serem fornecidos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de fornecimento dos bens será de até 05 (cinco) dias, com início no momento do recebimento da ordem de fornecimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

*[Handwritten signature]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Forquilha-CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Forquilha-CE ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV  
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.05.17.01-PERP

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PMF-22.05.17.01-PERP, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

4. Formação do Preço:

LOTE
------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA, SE HOUVER	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO TOTAL DO LOTE (R\$):						
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:						

- Deverá ser cotado, preço unitário e total de todos os itens que compõem (os) lote(s), observadas as especificações do termo de referência.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Ordem de fornecimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.05.17.01-PERP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMF-22.05.17.01-PERP e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 - 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.05.17.01-PERP

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMF-22.05.17.01-PERP, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)